DECRETO MUNICIPAL N.º 910, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Penedo em virtude do falecimento de MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.54 IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de MARIA LUCINDA DE ALMEIDA PEIXOTO, ilustre cidadã Penedense, ocorrido no dia 03 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade Penedense no decorrer de sua vida como Empresária, líder e obstinada em prestar relevantes serviços sociais sendo inclusive uma das fundadoras, em 1963, da Casa da Amizade das Esposas dos Rotarianos de Penedo e também uma das fundadoras da Associação das Bordadeiras de Penedo (Pontos e Contos), deixando um legado sobre importância no trabalho comunitário;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade penedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Penedo, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Maria Lucinda de Almeida Peixoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 03 de janeiro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2024.01.03 12:44:52 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL